



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 002/2021/SMAPS – PMSN/PA, de 08 de janeiro de 2021

Dispõe sobre a designação do Sr. **RAIMUNDO THIAGO LOPES DE JESUS** para ser **FISCAL DE CONTRATO**, da Secretaria de Assistência e Promoção Social de Santarém Novo/PA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO nº **004/2021 – 01/01/2021**.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e a execução dos contratos, por representantes da Administração especificamente designado

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **RAIMUNDO THIAGO LOPES DE JESUS**, CPF nº **008.227.292-10** e RG nº **6433764 – SSP/PA**, como **FISCAL DE CONTRATO** da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL do município de Santarém Novo/PA, a partir do dia 08 de janeiro de 2021.

Art. 2º - O Fiscal de Contratos, ora nomeado, garantido pela Administração as condições para desempenho do cargo, com a devida observância no disposto na Lei Federal supracitada e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

Avenida Francisco Martins de Oliveira, S/N, Bairro Centro, CEP 68720-000 Santarém Novo-Pará.
E-mail: assistenciasocialsn2021@gmail.com

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, com ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – *Comunicar*, formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidades;
- VI – *Solicitar*, à unidade competente, esclarecimentos acerca de contrato sob sua responsabilidade;
- VII – *Autorizar*, formalmente quando do termino da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – *Encaminhar*, a autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes na Nota Fiscal, assim como a data de entrega, com os estabelecidos contratos;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Exercer outras atividades correlatas da função.

Art. 3º - O setor de compras disponibilizará ao Fiscal nomeado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou da referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativos aos Contratos sob fiscalização.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Santarém Novo, 08 de janeiro de 2021.

PAULA DANIELE DA ROCHA MENDES
Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social
Decreto nº 004/2021-01/01/2021
Santarém Novo/PA

PAULA DANIELE DA ROCHA MENDES

Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social

Decreto nº 004/2021 – 01/01/2021

Santarém Novo/PA